

Assunto: Resposta ao Pedido de Esclarecimento – Pregão Eletrônico nº 004/2026

Prezada, Fizpey IP Ltda,

Em atenção ao pedido de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2026, informamos o que segue:

O critério de julgamento estabelecido no edital é o maior percentual de desconto incidente sobre o valor estimado pela Administração, fixado em R\$ 1.444.800,00.

Em síntese, considerando o certame em discussão, sagrar-se-a vencedora a empresa que oferecer a MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO dos serviços ao Município.

Ocorre que, considerando que no sistema Compras.gov não é possível o cadastramento da modalidade “Taxa de Administração”, o cadastramento do certame foi feito em valor monetário (R\$), tendo em vista não ser possível o cadastro do percentual equivalente à taxa de administração dos serviços. Consequentemente, o sistema permitirá a inserção de percentual igual a 0%, pelo esclarecemos que:

- O licitante deverá registrar sua proposta pelo valor global correspondente;
- Poderão ser cadastrados valores superiores ao estimado;
- Entretanto, para fins de julgamento, será observado o critério do maior percentual de desconto previsto no edital;
- O valor de R\$ 1.444.800,00 corresponde, na prática, ao percentual de 0% de desconto;
- Não será admitida taxa negativa.

Assim, sagra-se vencedor o licitante que alcançar o valor mais próximo ao do estimado de R\$ 1.444.800,00, correspondente ao percentual de 0% de desconto, por se tratar do limite máximo aceitável, não sendo possível a concessão de desconto negativo.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,


Manuela Genuncio de Moraes

Pregoeira/Port.026 *sel.*